TERMO ADITIVO Nº 06/2025

1º TERMO ADITIVO
SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA

Que fazem entre si, de um lado o **Município de Vale do Sol**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ/MF sob n.º 94.577.574/0001-70, com sede na Rua Augusto Emmel, 96, representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. José Valtair dos Santos**, matrícula funcional nº 2.428, inscrito no CPF nº 637.074.700-91, e de outro lado, a empresa **L. Panosso**, CNPJ nº 54.991.029/0001-01, situada na Rua Antonio Francisco dos Anjos, 146, município de Pelotas, RS, representada por Leonardo Panosso, CPF nº 996.986.170-00, todos já identificados junto ao Contrato nº 107/2024, firmado em 27 de setembro de 2024, conforme Pregão Eletrônico nº 36/2024, Processo nº 457/2024, regidos pela Lei Federal 14.133/2021, é aditado nesta data pelas cláusulas e condições que abaixo seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO

O Contrato acima identificado, referente prestação de serviço de elaboração de projeto de engenharia, para ESF Verdes Vales e ESF Raios de Sol, pelo Programa NOVO PAC do Ministério da Saúde, considerando que o projeto já foi entregue ao município e necessita análise final do Setor de Engenharia e da Vigilância Sanitária do município, tem seu prazo de prestação de serviço prorrogado em 31 (trinta e um) dias, contados de 25 de janeiro de 2025, e tem como novo prazo final o dia 24 de fevereiro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA

Os demais termos do Contrato são ratificados integralmente pelas partes, e se aplicam ao presente Aditivo.

Certos e ajustados, vai o presente Termo Aditivo assinado pelas partes interessadas e por duas testemunhas a tudo presentes.

Vale do Sol, RS, 24 de janeiro de 2025.

_____
José Valtair do Santos
Prefeito Municipal de Vale do Sol – RS

_____
L. Panosso
CNPJ nº 54.991.029/0001-01

_____
Cassio Guilherme Alves
Assessor Jurídico do Município
OAB/RS 83.510

Testemunhas:

_____
Claudeomir Karnopp
CPF nº 719.108.080-91

_____
Cristiano Fischer
CPF n° 016.615.810-05